



Por determinação de Sua Excelência, a
Presidente da A.R. P. M. Gomes
30.7.2012

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Assembleia da República Gabinete da Presidente
Nº de Entrada <u>439284</u>
Classificação <u>1202</u>
Data <u>30/07/2012</u>

Ex.ma Senhora
Sua Excelência
A Presidente da Assembleia da
República
Palácio de S.Bento
1249 – 068 Lisboa

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA Divisão de Apoio às Comissões
Nº Único <u>CAOTPL</u> <u>439284</u>
Entrada Saldar <u>987</u> Data <u>18/12</u>

Ofício: 36

Data: 2012-07-27

Assunto:- Reorganização Administrativa Territorial do Município de Gouveia

Dando cumprimento ao número 1 do artigo 11º da Lei número 22 /2012, de 30 de Maio, vem a Assembleia Municipal de Gouveia, comunicar a proposta aprovada na sua sessão de 29 de Junho de 2012:

1 – Em relação às freguesias urbanas do Município de Gouveia pronunciar-se favoravelmente à agregação da Freguesia de São Julião e a Freguesia de São Pedro, numa só freguesia. Não vislumbrando nessa agregação prejuízos para os munícipes, dados os condicionalismos próprios das freguesias urbanas localizadas na sede do concelho.

2 – Dada a especificidade das freguesias rurais e o papel relevante que desempenham junto das suas populações quer a nível cultural, assistencial, administrativo e de coesão territorial.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Pronuncia-se esta Assembleia desfavoravelmente à agregação de Freguesias Rurais, não propondo nesse sentido nenhuma agregação de freguesias rurais.

É este o entendimento da Assembleia Municipal de Gouveia sobre a Reorganização Administrativa Territorial no Município de Gouveia, com a aprovação da proposta acima transcrita.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Assembleia Municipal

(Dr. Rogério Marques de Figueiredo)